



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.830/97 de 18 de Novembro de 1.997.

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º:- Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, fica facultado o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 26 de dezembro de 1.997 e no dia 02 de janeiro de 1.998.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto no Artigo 1º., os serviços que a critério das Secretarias respectivas, não possam sofrer paralisações.

Artigo 2º:- O expediente dos dias 26 de dezembro de 1.997 e 02 de janeiro de 1.998, deverá ser compensado pelos Servidores Públicos Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Prefeitura Municipal de Louveira
Em 18 de novembro de 1.997***


***Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal***

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de novembro de 1.997.


***Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração***